



**DECRETO Nº 5.929, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS E  
TAXAS PÚBLICAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 368, da Lei Municipal nº 1.552, de 29 de setembro de 2020 e tendo em vista os dados básicos da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - ATUALIZAR** em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2023.

**Parágrafo Único.** Com a atualização de que trata o *caput* deste artigo, o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o ano de 2023 é fixado em R\$ 163,02 (cento e sessenta e três reais e dois centavos).

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JANEIRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrãri  
**Prefeito Municipal**